Fls. n.º 02
Proc. 380 2001

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL
— MOCOCA —
PROTOCOLO

Numero	Data	Rubrica
1321	14/05/2001	

Projeto de Lei nº. 053 de _____ de 2001.

Denominando a Rua 12, do Loteamento "Jardim Imperador" de IDA GREGHI

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia ____ de _____ de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. ____/2001, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - A Rua 12, localizada no Loteamento "Jardim Imperador", passa a denominar-se **IDA GREGHI.**

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 14 de Maio de 2001.

Neide Falarini Bedin

NEIDE FALARINI BEDIN
Vereadora

Fls. n.º 03
Proc. 380 /2001

Câmara Municipal de Mococa
Estado de São Paulo

DESPACHOS

Processo nº. 380 /2001.

Projeto de Lei nº. 53 /2001

DESPACHO

A(s) Comissões: Justiça
Educação
Sala das Sessões 14/05/20

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 14/5/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 28/5/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Justiça

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Italo Mazeu P.
com prazo de 7 dias vencível em 21/5/01
Sala das Comissões em
14/5/01
Presidente

Recebimento para estudo e parecer em 14/5/2001
com o prazo de 15 dias
vencível em 28/5/2001
Sala das Comissões Permanentes
da Câmara Municipal de Mococa.
Presidente
Comissão de Educação

Designo Relatar à Presente Matéria o Vereador
Evanilto Patty
com prazo de 7 dias vencível em 21/5/01
Sala das Comissões em
14/5/01
Presidente

APROVADO

Em 1ª Discussão por UU
Sessão 21 de 05 de 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

APROVADO

Em 2ª Discussão por UU
Sessão 28 de Maio de 2001

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
PRESIDENTE

Fls. n.º 04
Proc. 380 /001

IDA GREGHI

Nascida na Itália em 23 de Abril de 1890.

Era filha de Deodato Greghi e Ignez Ferrocioli.

Casou-se com João Falarini com quem teve os filhos: Pedro Deodato, Virgínia, Iolanda , Deoar, Rosa, Celeste, Terezinha, Camilo e Machesta.

Trabalhou muito na lavoura onde era turmeira, para auxiliar seu marido nas despesas da casa pois tinham muitos filhos.

Pessoa digna, honesta, trabalhadora soube educar e conduzir seus filhos na vida, criando-os dentro dos princípios morais e religiosos.

Faleceu em 12 de Julho de 1985 com 95 anos, deixando um vazio muito grande a seus familiares mas a certeza de um exemplo de vida.

Fls. n.º 05
Proc. 380 2001

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.053/2001

INTERESSADO :- NEIDE FALARINI BEDIM

RELATOR :- ITALO MAZIERO JUNIOR

ASSUNTO :- Denomina a Rua 12 do loteamento Jardim Imperador de IDA GREGHI

Como relator da matéria acima epigrafada, e dentro das atribuições desta Comissão, após estudos da mesma, a propositura tem plena procedência quanto ao aspecto Constitucional, Legal e Regimental, e estando meritoriamente embasada, resolvo acolhê-la da forma como está redigida, exarando parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 2001.

Relator
Italo Maziero Junior

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Maio de 2001.

Dr. Luiz Armando Calió

Raul Garib Junior

Fls. n.º 06
Proc. 380 /2001

COMISSÃO DE SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO

REFERÊNCIA :- PROJETO DE LEI Nº.053/2001

INTERESSADO :- NEIDE FALARINI BEDIM

RELATOR :- EVANDRO PATTI

ASSUNTO :- Dando denominação na Rua 12 do loteamento Jardim Imperador de IDA GREGHI.

Como relator da matéria supra mencionada, e dentro das atribuições conferidas a esta Comissão, após estudos detalhados da propositura e tendo em vista seu objetivo, somos pelo seu pleno acolhimento, o que nos leva a exarar parecer FAVORÁVEL, à sua aprovação e respeitando seu texto original.

Esse é o nosso parecer s.m.j.

Sala das Comissões, 15 de Maio de 2001.

Relator
Evandro Patti

APROVADO O PARECER DO RELATOR DE FAVORÁVEL AO PROJETO

Sala das Comissões, 16 de Maio de 2001.

Ronaldo Corraini

Jose Francisco Ribeiro

Fls. n.º 07
Proc. 380 /2001

Mococa, 29 de Maio de 2001.

Of. nº. 448/2001-CM.

Senhor Prefeito,

Anexo ao presente, para as devidas providências, segue cópia do expediente, aprovado por esta Casa, em Sessão realizada no dia 28 de Maio último.

Autógrafo nº. 044/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 011/2001.

Autógrafo nº. 045/2001 - Projeto de Lei Complementar nº. 012/2001.

Autógrafo nº. 046/2001 - Projeto de Lei nº. 047/2001.

(aprovado com emenda)

Autógrafo nº. 047/2001 - Projeto de Lei nº. 048/2001.

Autógrafo nº. 048/2001 - Projeto de Lei nº. 049/2001.

(de autoria da Mesa da Câmara)

Autógrafo nº. 049/2001 - Projeto de Lei nº. 050/2001.

(de autoria da Mesa da Câmara)

Autógrafo nº. 050/2001 - Projeto de Lei nº. 051/2001.

(de autoria do Vereador Dr. Luiz Armando Calió)

Autógrafo nº. 051/2001 - Projeto de Lei nº. 052/2001.

(de autoria do Vereador Luiz Braz Mariano)

Fls. n.º08
Proc. 380 /2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

Autógrafo nº. 052/2001 - Projeto de Lei nº. 053/2001.

(de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Autógrafo nº. 053/2001 - Projeto de Lei nº. 054/2001.

(de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin)

Autógrafo nº. 054/2001 - Projeto de Lei nº. 056/2001.

(de autoria do Vereador Ronaldo Corraini)

Ao ensejo, apresentamos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente

tjc

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

Exmo. Sr.
Aparecido Espanha
DD. Prefeito Municipal
Mococa

Fls. n.º 09
Proc. 380 /2001

Câmara Municipal de Mococa

Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO Nº. 052 DE 2001.

Projeto de Lei nº. 053/2001.

Denominando a Rua 12, do Loteamento "Jardim Imperador" de IDA GREGHI.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mococa, em Sessão realizada no dia 28 de Maio de 2001, aprovou Projeto de Lei nº. 053/2001, de autoria da Vereadora Neide Falarini Bedin, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º. - A Rua 12, localizada no Loteamento "Jardim Imperador", passa a denominar-se **IDA GREGHI.**

Art.2º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MOCOCA, 29 DE MAIO DE 2001.

SOLANGE A. DE SOUZA DIAS
Presidente

NEIDE FALARINI BEDIN
1º. Secretária

LUIZ BRAZ MARIANO
2º. Secretário